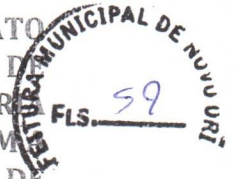




TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM A PESSOA DE FRANCINILDO RAFAEL DE ARAUJO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:



O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, com sede na Rua Deocleciano Aragão, 15 – Centro – Novo Oriente, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. NYRLA THAYS VIDAL SAMPAIO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a FRANCINILDO RAFAEL DE ARAUJO, com endereço na Rua DEOCLECIANO ARAGÃO, Nº217, BAIRRO DOS ANTEROS, NOVO ORIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.784/0001-00, representada por FRANCINILDO RAFAEL DE ARAUJO, CPF nº 847*****34, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo nº **ASS-DL-002-2023**, doravante CONTRATADO, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1- O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante da dispensa acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 07 DE FEVEREIRO DE 2026 até 07 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública que poderá utiliza-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes da locação do Imóvel; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - Considerando que locação vem sendo realizada ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em plena vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Oriente/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2026.

NYRLA THAYS VIDAL SAMPAIO

Ordenador (a) de despesas

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE

FRANCINILDO RAFAEL DE ARAUJO

CPF: 847*****34

CONTRATADA

Francinildo RAFAEL DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

NOME 01. CPF: 068.116.503-58

NOME 02. CPF: 069.7684.1304



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Novo Oriente, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO de Aditivo ao Contrato o presente aditivo ao Contrato decorrente da **CHAMAMENTO PUBLICO Nº07.010/2022-CH**, cujo objeto A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA A PRAÇA SARGENTO HERMÍNIO, N 140, CENTRO, NOVO ORIENTE – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: FRANCINILDO RAFAEL DE ARAUJO;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 07 DE FEVEREIRO DE 2026 até 07 DE MARÇO DE 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: NYRLA THAYS VIDAL SAMPAIO.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCINILDO RAFAEL DE ARAUJO;

Novo Oriente/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2026.

NYRLA THAYS VIDAL SAMPAIO
Ordenador (a) de despesas
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do TERCEIRO TERMO de Aditivo ao Contrato ao Contrato decorrente da **CHAMAMENTO PUBLICO Nº07.010/2022-CH**, cujo objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA A PRAÇA SARGENTO HERMÍNIO, N 140, CENTRO, NOVO ORIENTE – CE MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. Foi fixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2026, conforme estabelece a legislação em vigor.

Novo Oriente/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2026.

NYRLA THAYS VIDAL SAMPAIO
Ordenador (a) de despesas
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL